



**EDITAL DE LEILÃO 01/2021
MAIOR LANCE POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 27/05/2021 - HORÁRIO: 10h00**

O **MUNICÍPIO DE QUADRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Lheonides de Oliveira Andrade, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e demais alterações, e Lei Municipal nº 674/2019, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **27/05/2021, às 10h**, em galpão da Prefeitura Municipal, situado na Estrada Municipal Nhô Quim Rodrigues s/nº - ao lado da Torre Retransmissão de TV, será realizado **LEILÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO**, pelo critério de **MAIOR LANCE POR LOTE**, a ser conduzido pelo Sr. Edemilson Lobo, Servidor Público Municipal, designado nos autos como **LEILOEIRO**, e de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, a seguir:

1 DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Leilão, a **alienação de veículos inservíveis**, conforme relação constante do Anexo I, distribuídos em 10 (dez) lotes.

1.1.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

1.1.2. Os lotes estarão disponíveis para visitação nos seguintes locais: Estrada Municipal Nhô Quim Rodrigues s/nº - ao lado da Torre Retransmissão de TV – cidade de Quadra/SP.

1.3. A visitação dos lotes poderá ser feita pelos interessados, no período de 26/04/2021, das 08h às 12h e das 13 às 17h com custo de deslocamento por conta do interessado, sendo acompanhado por servidor municipal designado, mediante agendamento prévio, através do telefone: (15) 3253-9000.

1.3.1. Durante a visitação não será permitida ao visitante interessado a retirada ou teste de qualquer bem ou parte do lote ali exibido.

1.4. Os veículos serão vendidos e entregues ao arrematante no estado em que se encontrarem, não cabendo à Administração Municipal de Quadra, responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos mesmos, pressupondo, o oferecimento de lance, o conhecimento das características intrínsecas ou extrínsecas, procedência, especificação e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.

1.5. O cumprimento de eventuais exigências de organizações oficiais ou privadas, previstas em Lei ou regulamento próprio, inerentes ao uso ou consumo dos bens, tais como certificados de qualidade, certificados de origem, laudos técnicos, ou quaisquer outras, ficará a cargo do arrematante, não cabendo qualquer responsabilidade à administração.

1.6. Correrão por conta do arrematante as multas, taxas e impostos, despesas cartorárias, bem como as demais despesas de transferência e regularização dos bens.

2 DA CLIENTELA:



2.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), possuidoras de documento de identidade ou, através de seus respectivos procuradores com mandato específico.

2.1.1. Ficam EXCLUÍDOS os servidores em exercício, vinculados ao Município de Quadra, o Leiloeiro, bem como, os menores de 18 anos e os interessados no processo fiscal dos bens levados a leilão, ou neles responsabilizados por infração.

2.2 - No ato de arrematação, o interessado apresentará, sob pena de nulidade do lance:

a) Se pessoa física:

I. Documentos de identificação: CPF e Carteira de Identidade;

II. Comprovante de Emancipação, quando for o caso;

III. Comprovante de residência.

b) Se pessoa Jurídica:

I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ;

II. Documento de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG, Autorização (Procuração Autenticada).

2.2.1. Os documentos deverão ser exibidos no original ou através de cópia legível e em boa forma, autenticada em Cartório/Tabelionato e, depois de examinados e anotados, serão devolvidos no ato ao licitante.

3 - DOS LANCES:

3.1 - Os **lances serão verbais**, a partir do valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro Oficial, conforme Anexo II deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior lance.

3.2 - **Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais)**, podendo ser alterado critério do Leiloeiro Oficial, para um ou para lotes específicos, desde que informado antes do início do seu apregoamento.

3.3 – Os lotes serão leiloados individualmente ou anexados (dois ou mais), conforme decisão do Leiloeiro.

3.3.1. Em caso de haver incorporação de lotes, o valor mínimo para o lance, deverá observar a soma dos valores individualizados de cada lote anexado.

4 - DO PAGAMENTO:

4.1. O valor do lance vencedor do lote deverá ser efetuado em moeda corrente nacional, através de Depósito Identificado, em espécie, transferência entre contas (TEV) ou transferência eletrônica disponível (TED), da seguinte forma:

a) o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance deverá ser integralmente recolhido aos cofres municipais no dia da realização do Leilão, através de depósito na seguinte conta: CAIXA - Agência: 0359 - Conta: 21-5 – Operação: 006;

b) o saldo restante deverá ser recolhido aos cofres municipais, na mesma conta indicada para pagamento da entrada, em até 07 (sete) dias úteis, sendo que a não observância a este prazo implica na declaração de abandono do bem arrematado, sem direito à restituição da parcela de entrada já depositada.

4.1.1. Em caso de inobservância do disposto no item "a", a juízo do Leiloeiro poderá o lote voltar a ser



ofertado no mesmo evento, observando-se o valor estabelecido para o lance mínimo.

4.2. A inobservância ao disposto no item 4.1, "a" e "b", implicará na declaração de abandono do bem arrematado, podendo o lote, a juízo do Município, ser colocado à venda em novo Leilão ou receber outro destino que melhor lhe convir.

5. DA ENTREGA DOS BENS:

5.1. A entrega dos bens arrematados somente será efetuada com apresentação do recibo de quitação e autorização expressa do Presidente da Comissão, mediante contra recibo aposto pelo arrematante ou por seu procurador.

5.1.1. A entrega de veículo registrado no nome do Município/Prefeitura de Quadra e que não possua baixa junto ao DETRAN fica condicionada à assinatura do Documento Único de Transferência (DUT).

5.2. Não será permitida a retirada parcial do lote e, a não retirada do bem no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data final para pagamento, implicará a declaração de abandono do mesmo.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

6.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Leilão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Leilão, no endereço discriminado no início deste Edital, cabendo à Comissão de Licitação, juntamente com o Leiloeiro e o Presidente da Comissão para Alienação de Inservíveis, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7 - DA ATA:

7.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada com a identificação dos participantes, dos lotes e seus arrematantes, bem como demais ocorrências, a qual deverá ser assinada pelo leiloeiro e pelo Presidente da Comissão para Alienação de Bens Inservíveis (ou seu representante), devidamente acompanhada da lista de presença firmada por todos os presentes, especialmente, pelos licitantes arrematantes.

8 - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO:

8.1 - A inobservância das disposições contidas neste edital, em especial a falta de pagamento do lance ofertado, poderá sujeitar o infrator às penalidades arroladas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, facultada a defesa prévia:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 - As sanções previstas no subitem anterior são aplicáveis também as empresas ou profissionais que tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



9.1 - Dos atos administrativos relativos à licitação, cabem:

a) recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata de Leilão ou da intimação do despacho decisório, conforme o caso, nas seguintes hipóteses:

a.1) revogação ou anulação de ato específico praticado no Leilão ou da própria licitação;
a.2) aplicação da sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração.

b) representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação de decisão relacionada com o Leilão de que não caiba a interposição de recurso hierárquico;

c) pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, quanto à aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Os licitantes ficam responsáveis pelas conseqüências advindas da inobservância das restrições impostas a cada lote, quanto ao uso, finalidade ou destino dos bens.

10.2 - Antes da retirada dos bens, o Prefeito Municipal poderá, por interesse público, revogar parcial ou totalmente o ato, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

10.2.1. - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito a requisição do valor pago, se houver de qualquer forma concorrido para a prática da ilegalidade.

10.2.2. - Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da ciência da decisão.

10.3 - Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição promotora do evento.

10.4 - Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Licitações ou pelo Presidente da Comissão para Alienação de Bens Móveis Inservíveis, através do telefone: (15) 3253-9000, no horário das 8 às 12 e das 13 às 17h.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação ou pelo Presidente da Comissão para Alienação de Bens Móveis Inservíveis.

10.6 – São parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Relação dos Lotes;

Anexo II – Relatório fotográfico (Lotes 1 a 10);

Anexo III – Portaria nº 69/2021;

Anexo IV – Lei 674/2019.

Quadra/SP, 26 de abril de 2021.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal



LEILÃO PMQ 01/2021

ANEXO I – LOTES/VEÍCULOS

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR MÍNIMO DO LOTE R\$
01	01	Tipo Veículo: Ônibus. Marca: Mercedez Benz Modelo: Of 1620 Ano/modelo:1996/1997 Combustível: Diesel. Cor: branca. Placas BTA 6272	14.950,00
02	01	Tipo Veículo:Van. Marca: I/Kia Modelo: Besta GS Grand Ano/modelo:2002/2002 Combustível: Diesel. Cor: branca. BPZ 2872	8.750,00
03	01	Tipo Veículo: Ônibus. Marca: Scania Modelo: K 112 33 Ano/modelo:1985/1985 Combustível: Diesel. Cor: prata. Placas BWC 7831	13.000,00
04	01	Tipo Veículo: Caminhonete/Ambulância. Marca: GM Modelo: S10 2.4 S Ano/modelo:2003/2003 Combustível: Gasolina. Cor: branca. Placas CMW 3879	10.750,00
05	01	Tipo Veículo: Perua. Marca: VW Modelo: Kombi Ano/modelo:1997/1998 Combustível: Gasolina. Cor: branca. Placas BPZ 2870	5.300,00
06	01	Tipo Veículo: Perua. Marca: I/Jinbei Modelo: Fabusmorma Ano/modelo:2010/2010 Combustível: Gasolina. Cor: branca. Placas DMN 6539	10.450,00
07	01	Tipo Veículo: Perua Marca: VW Modelo: Kombi Escolar Ano/modelo:2001/2002 Combustível: Gasolina. Cor: branca. Placas BPZ 2865	4.500,00
08	01	Tipo Veículo: Ambulância Marca: GM Modelo: S10 2.4 Rontan Ano/modelo:2002/2002 Combustível: Gasolina. Cor: branca. Placas CDV 1476	5.950,00
09	01	Tipo Veículo: Caminhonete Marca: Bramont Modelo: Mahindra SC3 4x4 Ano/modelo:2011/2011 Combustível: Diesel Cor: branca. Placas DMN 6543	15.750,00
10	01	Tipo Veículo: Automóvel Marca: Volkswagen Modelo: Gol 16V Power Ano/modelo:2001/2002 Combustível: Gasolina Cor: branca. Placas BPZ 2871	3.500,00



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO - II - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULO PARA LEILÃO

1. OBJETIVO:

Avaliação de veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Quadra, para fins de estimar o valor de venda/lance mínimo em leilão.

2. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

Tipo Veículo: Ônibus. Marca: Mercedes Benz

Modelo: Of 1620 Ano/modelo:1996/1997

Combustível: Diesel. Cor: branca

Placas: BTA 6272

3. CONDIÇÕES ENCONTRADAS

3.1. Foi possível colocar o veículo em funcionamento? Sim

3.2. Condição do motor: Bom

3.3. Estado de conservação da lataria: Ruim

3.4. Estado de conservação do estofamento: Ruim

4. Observações Gerais:

Veículo com mais de 20 anos. Lataria em avançado estado de decomposição. Interior com avarias nos assentos e deterioração pela ação do tempo.

Quadra/SP, 24 de janeiro de 2020.

Fábio Marcelo da Silva
Secretário de Obras da Prefeitura de Quadra



Form. 2015/10/15
Proc. No. 48118
Fis. No. 2015/10/15
[Handwritten signature]



P.M. QUADRA
Proc. No. 48712
Fis. No. 80712



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

FICHA DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULO PARA LEILÃO

1. OBJETIVO:

Avaliação de veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Quadra, para fins de estimar o valor de venda/lance mínimo em leilão.

2. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

Tipo Veículo: Van Marca: I/Kia
Modelo: Besta GS Grand Ano/modelo: 2002/2002
Combustível: Diesel Cor: Branca
Placas: BPZ2872

3. CONDIÇÕES ENCONTRADAS

- 3.1. Foi possível colocar o veículo em funcionamento? Não
- 3.2. Condição do motor: Ruim
- 3.3. Estado de conservação da lataria: Ruim
- 3.4. Estado de conservação do estofamento: Regular

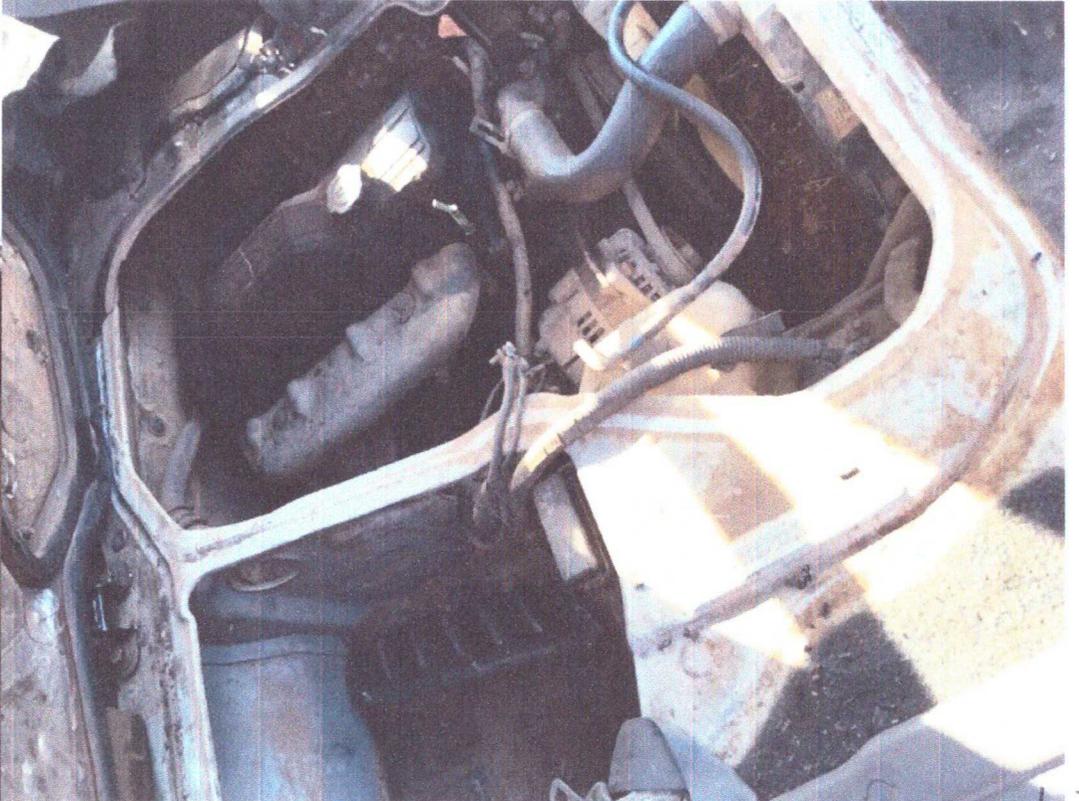
4. Observações Gerais:

Quadra/SP, 24 de janeiro de 2020.

Fábio Marcelo da Silva
Secretário de Obras da Prefeitura de Quadra



FILED
PROC. No. 48118
Fis. No. 6918
SPP



PLIC. nr 48118
FIS No 10
[Signature]



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

FICHA DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULO PARA LEILÃO

1. OBJETIVO:

Avaliação de veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Quadra, para fins de estimar o valor de venda/lance mínimo em leilão.

2. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

Tipo Veículo: Ônibus Marca: Scania
Modelo: K 112 33 Ano/modelo:1985/1985
Combustível: Diesel. Cor: prata
Placas: BWC 7831

3. CONDIÇÕES ENCONTRADAS

- 3.1. Foi possível colocar o veículo em funcionamento? Sim
- 3.2. Condição do motor: Bom
- 3.3. Estado de conservação da lataria: Bom
- 3.4. Estado de conservação do estofamento: Regular

4. Observações Gerais:

Veículo com mais de 20 anos. Motor em bom estado de conservação.

Quadra/SP, 24 de janeiro de 2020.

Fábio Marcelo da Silva
Secretário de Obras da Prefeitura de Quadra



Foto. nº 48/18
FIS. Nº 50
[Signature]



Fig. No. 48/18
Proj. No. 57
SVP



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

FICHA DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULO PARA LEILÃO

1. OBJETIVO:

Avaliação de veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Quadra, para fins de estimar o valor de venda/lance mínimo em leilão.

2. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

Tipo Veículo: Caminhonete/Ambulância. Marca: GM

Modelo: S10 2.4 S Ano/modelo:2003/2003

Combustível: Gasolina Cor: Branca

Placas: CMW 3879

3. CONDIÇÕES ENCONTRADAS

3.1. Foi possível colocar o veículo em funcionamento? Não

3.2. Condição do motor: Ruim

3.3. Estado de conservação da lataria: Regular

3.4. Estado de conservação do estofamento: Regular

4. Observações Gerais:

Quadra/SP, 24 de janeiro de 2020.

Fábio Marcelo da Silva

Secretário de Obras da Prefeitura de Quadra



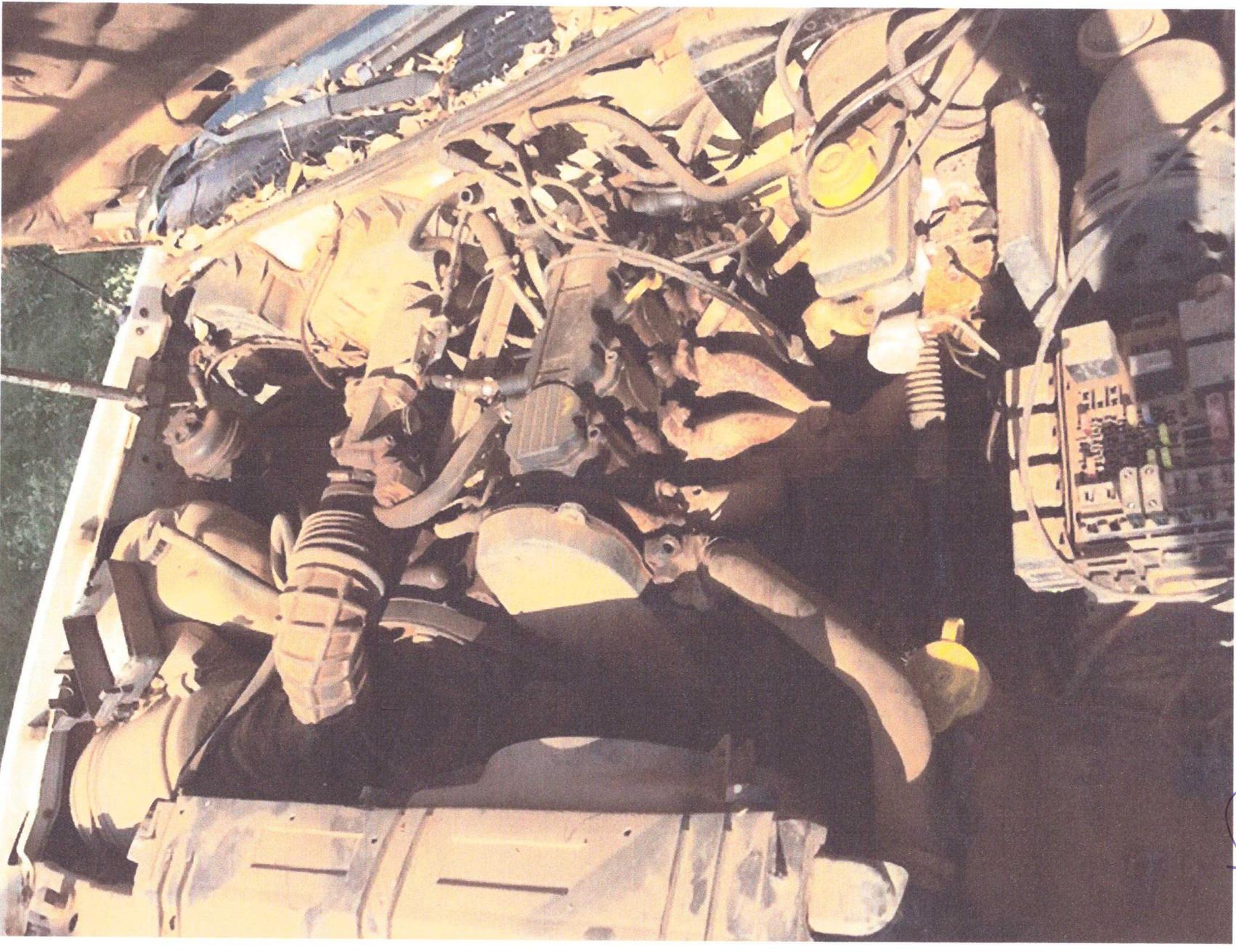
Foto: 48/18
Fis. Nº 5827
[Signature]



Proc. nº 48/08
FIS Nº 52



PROG. No 48/18
FIS No 54/18
[Signature]



F. No. 48779
Pro. No. 55
Fis. No. 55



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

FICHA DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULO PARA LEILÃO

1. OBJETIVO:

Avaliação de veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Quadra, para fins de estimar o valor de venda/lance mínimo em leilão.

2. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

Tipo Veículo: Perua Marca: VW
Modelo: Kombi Ano/modelo:1997/1998
Combustível: Gasolina. Cor: branca
Placas: BPZ2870

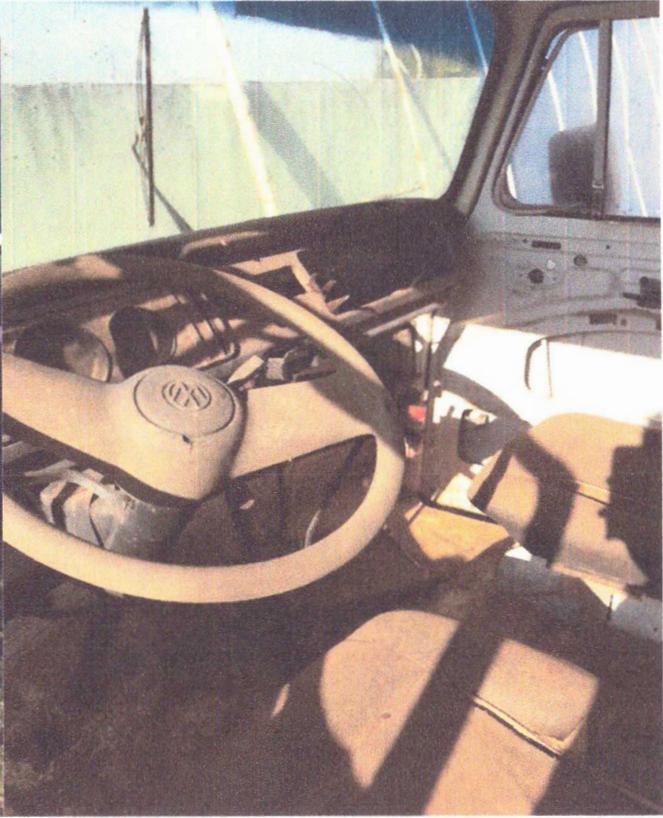
3. CONDIÇÕES ENCONTRADAS

- 3.1. Foi possível colocar o veículo em funcionamento? Não
- 3.2. Condição do motor: Ruim
- 3.3. Estado de conservação da lataria: Ruim
- 3.4. Estado de conservação do estofamento: Ruim

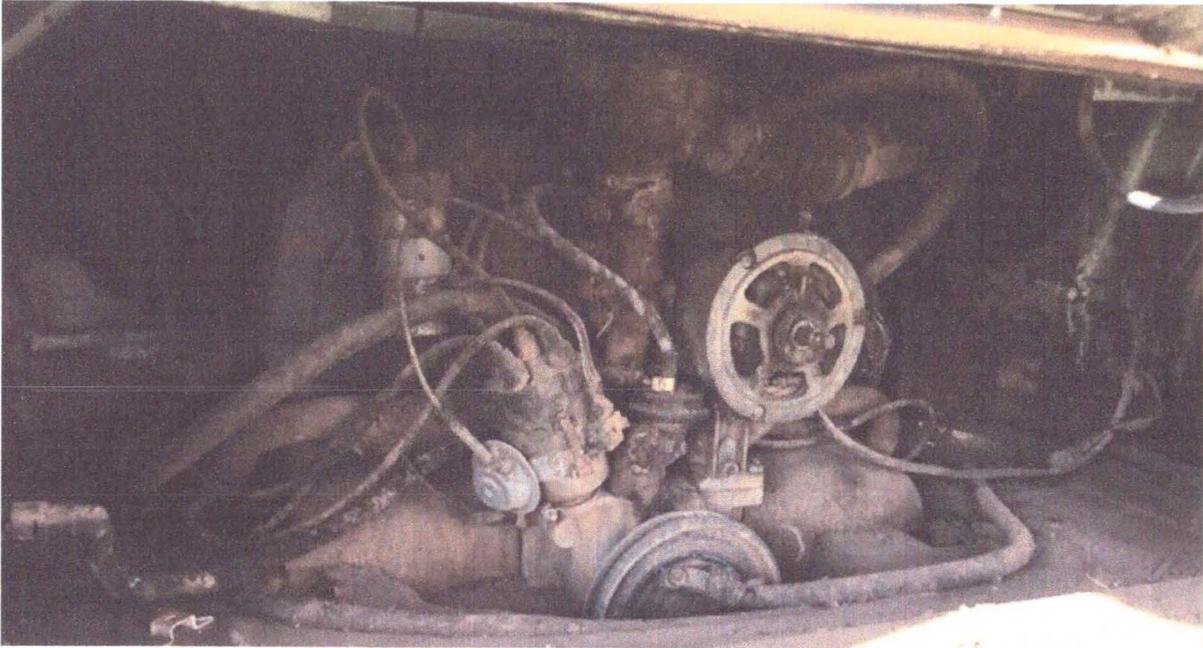
4. Observações Gerais:

Quadra/SP, 24 de janeiro de 2020.

Fábio Marcelo da Silva
Secretário de Obras da Prefeitura de Quadra



FBI
Proc. No. 4878
FIS. No. 2-1-80
209



F
Proj. No. 4817
Fis. No. 687
[Signature]



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

FICHA DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULO PARA LEILÃO

1. OBJETIVO:

Avaliação de veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Quadra, para fins de estimar o valor de venda/lance mínimo em leilão.

2. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

Tipo Veículo: Perua. Marca: I/Jinbei
Modelo: Fabusmorma Ano/modelo:2010/2010
Combustível: Gasolina Cor: Branca
Placas: DMN 6539

3. CONDIÇÕES ENCONTRADAS

- 3.1. Foi possível colocar o veículo em funcionamento? Não
- 3.2. Condição do motor: Bom
- 3.3. Estado de conservação da lataria: Regular
- 3.4. Estado de conservação do estofamento: Regular

4. Observações Gerais:

Quadra/SP, 24 de janeiro de 2020.

Fábio Marcelo da Silva
Secretário de Obras da Prefeitura de Quadra



F.M. QUADRA
Proc. No. 4878
Fis. No. 4878



F. M. G. L. P.
Proc. No. 4778
Fis. No. 01
SP



File No. 44777
Proc. No. 44777
Fis. No. 44777
[Signature]

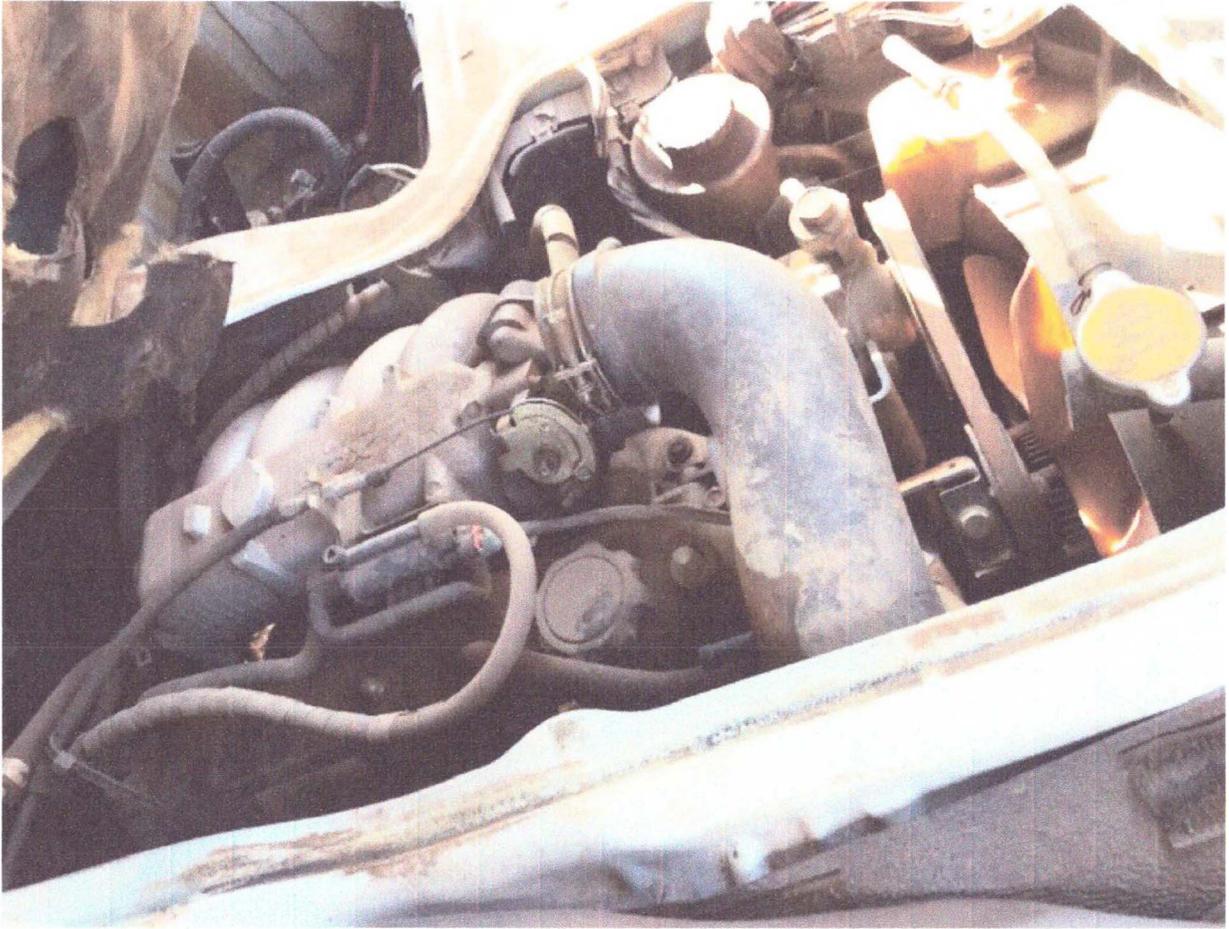


Fig. No. 48/18
Proj. No. 63
Fis. No. 63



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

FICHA DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULO PARA LEILÃO

1. OBJETIVO:

Avaliação de veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Quadra, para fins de estimar o valor de venda/lance mínimo em leilão.

2. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

Tipo Veículo: Perua Marca: VW
Modelo: Kombi Escolar Ano/modelo:2001/2002
Combustível: Gasolina. Cor: branca
Placas: BPZ2865

3. CONDIÇÕES ENCONTRADAS

- 3.1. Foi possível colocar o veículo em funcionamento? Não
- 3.2. Condição do motor: Ruim
- 3.3 Estado de conservação da lataria: Regular
- 3.4. Estado de conservação do estofamento: Regular

4. Observações Gerais:

Quadra/SP, 24 de janeiro de 2020.

Fábio Marcelo da Silva
Secretário de Obras da Prefeitura de Quadra





Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

FICHA DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULO PARA LEILÃO

1. OBJETIVO:

Avaliação de veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Quadra, para fins de estimar o valor de venda/lance mínimo em leilão.

2. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

Tipo Veículo: Ambulância Marca: GM
Modelo: S10 2.4 Rontan Ano/modelo:2002/2002
Combustível: Gasolina. Cor: Branca
Placas: CDV1476

3. CONDIÇÕES ENCONTRADAS

3.1. Foi possível colocar o veículo em funcionamento? Não

3.2. Condição do motor: Ruim

3.3. Estado de conservação da lataria: Ruim

3.4. Estado de conservação do estofamento: Ruim

4. Observações Gerais:

Veículo sem motor.

Quadra/SP, 24 de janeiro de 2020.

Fábio Marcelo da Silva
Secretário de Obras da Prefeitura de Quadra



Foto: 01
Proc. No. 48712
Els. No. 01



F.M. GUARDIA
Proc. No. 1878
Fis. No. 65
[Signature]



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

FICHA DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULO PARA LEILÃO

1. OBJETIVO:

Avaliação de veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Quadra, para fins de estimar o valor de venda/lance mínimo em leilão.

2. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

Tipo Veículo: Caminhonete Marca: Bramont
Modelo: Mahindra SC3 4x4 Ano/modelo:2011/2011
Combustível: Diesel Cor: branca
Placas: DMN 6543

3. CONDIÇÕES ENCONTRADAS

- 3.1. Foi possível colocar o veículo em funcionamento? Não
- 3.2. Condição do motor: Ruim
- 3.4. Estado de conservação da lataria: Regular
- 3.5. Estado de conservação do estofamento: Regular

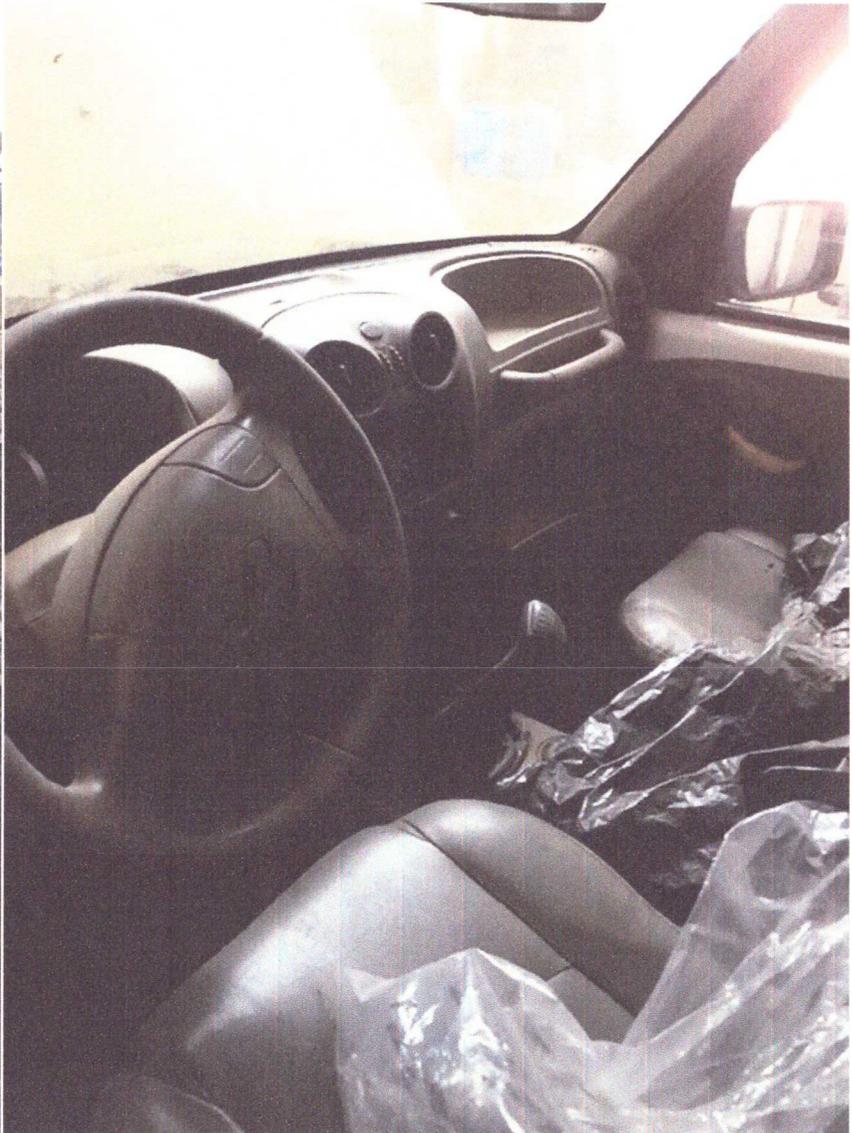
4. Observações Gerais:

Quadra/SP, 24 de janeiro de 2020.

Fábio Marcelo da Silva
Secretário de Obras da Prefeitura de Quadra



Pro. No. 4818
Fis. No. 12



Placa No. 4818
Fis. No. 13
SP



File No. 48/18
Proc. No. 48/18
Fis. No. 48/18
[Signature]



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

FICHA DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULO PARA LEILÃO

1. OBJETIVO:

Avaliação de veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Quadra, para fins de estimar o valor de venda/lance mínimo em leilão.

2. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

Tipo Veículo: Automóvel Marca: Volkswagen
Modelo: Gol 16V Power Ano/modelo:2001/2002
Combustível: Gasolina Cor: Branca
Placas: BPZ 2871

3. CONDIÇÕES ENCONTRADAS

- 3.1. Foi possível colocar o veículo em funcionamento? Não
- 3.2. Condições do motor: Ruim
- 3.3. Estado de conservação da lataria: Regular
- 3.4. Estado de conservação do estofamento: Ruim

4. Observações Gerais:

Quadra/SP, 24 de janeiro de 2020.

Fábio Marcelo da Silva
Secretário de Obras da Prefeitura de Quadra



F.M. GUINDA
Pro., No. 41112
Fis. No. 27
[Signature]



F. M. C. 4
Procs. No. 48718
Fis. No. 58
SPP



F. 14. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

PROZ. N° 48718
FIS. N° 509
SPP



ANEXO - III

Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA Nº 69/2021
De 22 de abril de 2021

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo"

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida esta de relevante interesse público;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor efetivo, Edemilson Lobo, matrícula 149, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - O leiloeiro realizará o leilão com estrita observância na Lei de Licitações nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e de acordo com o próprio Edital do certame;

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, expedir os documentos referentes as arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função;

Art. 4º - A Comissão de avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº 68/2021, atuará em conjunto com o Leiloeiro Administrativo nomeado.

Cumpra-se

Quadra/SP, 22 de abril de 2021.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrada em livros próprios e afixada no átrio da Prefeitura, na data supra.


ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
Assistente Administrativo



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA Nº 068/2021

De 22 de abril de 2021

“Dispõe sobre nomeação de comissão de avaliação de bens e acompanhamento do Procedimento Administrativo 40/2018 e dá outras providências”.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte **P O R T A R I A**:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de avaliação de bens e acompanhamento do Procedimento Administrativo 40/2018 no município de Quadra, partir da presente data, a saber:

I – Presidente:

Emerson Caresia – Advogado;

II – Membro;

Wilson Nunes Mendes – Assistente Contábil;

III – Membro;

Edson Galvão da Silveira – Auxiliar Administrativo;

IV – Membro;

José Vieira de Camargo Filho – Secretário de Obras;

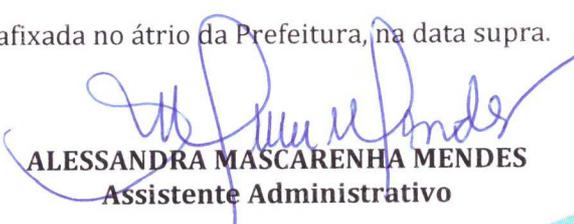
Art. 2º - Os integrantes da Comissão, ora designados, não serão remunerados pelas atividades que exercerão, por se tratar de serviços de relevante interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Quadra/SP, 22 de abril de 2021.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrada em livros próprios e afixada no átrio da Prefeitura, na data supra.


ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
Assistente Administrativo

ANEXO - IV



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

LEI MUNICIPAL Nº 674/2019

De 09 de Setembro de 2019

"Autoriza o Poder Executivo a promover Leilão para alienar veículos e sucatas inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Quadra/SP e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar veículos, máquinas e equipamentos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade, considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenções e improdutivos para uso permanente no serviço público, bem como sucatas.

Parágrafo Único – Os veículos, máquinas e equipamentos a serem leiloados serão aqueles constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Fica criada uma Comissão Especial para avaliar os bens, bem como acompanhar todas as fases do leilão público, composta por 3(três) membros, servidores públicos de carreira, nomeados pela Prefeitura Municipal de Quadra/SP.

Art. 3º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI MUNICIPAL Nº 674/2019 ***De 09 de Setembro de 2019***

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra – SP, 09 de Setembro de 2019.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada no átrio da Prefeitura Municipal e encaminhada para publicação na data supra.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

LEI MUNICIPAL Nº 674/2019

De 09 de Setembro de 2019

ANEXO I

VEÍCULOS

QUANTIDADE	MARCA/MODELO	TIPO	PLACA	ANO
1	MB/OF 1620	Onibus	BTA6272	1996
1	SCANIA/K 112	Onibus	BWC7831	1985
1	VOLARE V6 ON	Onibus	CMW3757	2005
1	KIA/BESTA GS GRAND	Van	BPZ2872	2002
1	VW/KOMBI ESCOLAR	Kombi	BPZ2865	2001
1	VW/KOMBI	Kombi	BPZ2870	1997
1	S10	Caminhonete	CMW3979	2003
1	S10	Caminhonete	CDV1476	2002
1	MAHINDRA	Caminhonete	DMN6543	2011
1	VW/GOL	Veículo leve	BPZ2371	2001
1	I/JINBEI	Van	DMN6539	2010



Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

LEI MUNICIPAL Nº 674/2019

De 09 de Setembro de 2019

ANEXO II

LOTE DE EQUIPAMENTOS

QUANTIDADE	MARCA/MODELO	TIPO
1	Impressora	1112
1	Impressora HP J4660	-----
1	Impressora HP2050	-----
1	Autoclave	789
1	Autoclave	-----
1	Bebedouro	-----
1	Impressora	-----
2	Telefone fax	-----
11	Ventiladores	-----
2	Impressoras HP	-----
1	Projeter	-----
2	CPU	-----
1	TV de tubo 28"	-----
10	Teclados para computador	-----
3	Monitores para computador	-----
1	Radio	-----
1	Marcador de ponto	-----
1	Bebedouro	-----
3	Nobreak	-----
1	Video cassete	-----
2	Cadeiras	-----
2	Fotocopiadoras	-----
3	Aparelhos de DVD	-----
1	Receptor	-----
1	Balança Filizola	-----
1	Relógio de Ponto	-----
1	Relógio de parede	-----
2	Cafeterias	-----
1	Liquidificador	-----
2	Altofalantes (netrix)	-----



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

LEI MUNICIPAL Nº 674/2019

De 09 de Setembro de 2019

1	Escada	-----
1	Vaso sanitário	-----
5	Mouse para computador	-----
1	modem	-----
7	Adaptador de tomada	-----
120	fitas K7	-----
15	Discos de vinil LP's	-----
1	Impressora	1112
1	Impressora HP J4660	-----
1	Impressora HP2050	-----
1	Autoclave	789
1	Autoclave	-----
1	Bebedouro	-----
3	Nobreak	-----
1	Video cassete	-----
2	Cadeiras	-----
2	Fotocopiadoras	-----
3	Aparelhos de DVD	-----
1	Receptor	-----
1	Balança Filizola	-----
1	Relógio de Ponto	-----
1	Relógio de parede	-----
2	Cafeterias	-----
1	Liquidificador	-----
2	Altofalantes (netrix)	-----
1	Escada	-----
1	Vaso sanitário	-----
5	Mouse para computador	-----
1	modem	-----
7	Adaptador de tomada	-----
120	fitas K7	-----
15	Discos de vinil LP's	-----
3	Nobreak	-----
1	Video cassete	-----
2	Cadeiras	-----
2	Fotocopiadoras	-----
3	Aparelhos de DVD	-----



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI MUNICIPAL Nº 674/2019
De 09 de Setembro de 2019

1	Receptor	-----
1	Balança Filizola	-----
1	Relógio de Ponto	-----
1	Relógio de parede	-----